



REGULAMENTO



S.E. do Gama



S.E. Sta. Maria



Capital C. F.



Brasilia FC



S. E Planaltina



Ceilândia E. C.



Brasiliense F.C.



C. A. Taguatinga



A. A. Luziânia



Sobradinho E.C.



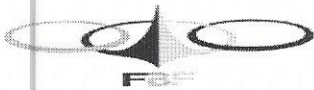
Paracatú F. C.



B. Formosa E.C.

XLI CAMPEONATO BRASILENSE DA 1ª DIVISÃO/2016

Handwritten signature and initials in blue ink.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 41º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL (REC) CANDANGÃO – 2016.

Artigo 1º.- O CAMPEONATO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FBF – edição 2016- doravante denominado “CANDANGÃO 2016”, organizado, promovido e dirigido pela FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL, com sua FORMA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 13 de novembro de 2015 e expressamente ratificada na forma e no prazo previsto no parágrafo 3º. Do artigo 51 do estatuto desta Federação, será disputado em 04 (quatro) FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO DA 1ª DIVISÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL do DF.

Artigo 2º.- Este Campeonato será disputado pelas 12 (doze) associações filiadas à FBF e pertencentes à primeira divisão, a seguir alistadas, em ordem alfabética.

01	Associação Atlética Luziânia,
02	Bosque Formosa Esporte Clube,
03	Brasília Futebol Clube,
04	Brasiliense Futebol Clube,
05	Ceilândia Esporte Clube,
06	Clube Atlético Taguatinga,
07	Cruzeiro Futebol Clube,
08	Paracatú Futebol Clube
09	Sobradinho Esporte Clube
10	Sociedade Esportiva do Gama,
11	Sociedade Esportiva Planaltina
12	Sociedade Esportiva Santa Maria

Parágrafo Único - O “CANDANGÃO 2016” terá início no dia **30** de Janeiro 2016 e terminará no dia **07** de Maio 2016.

Artigo 3º.- - Serão concedidas pela FBF, as seguintes premiações, de posse definitiva:

- Campeão– 01(um) troféu
- Vice - Campeão– 01(um) troféu
- Goleiro menos vazado – 01(um) troféu
- Artilheiro positivo – 01(um) troféu
- Clube Campeão e Vice - Campeão - medalhas individuais aos atletas, num total de 30 (Trinta) medalhas para cada clube.

Parágrafo Único – Além dos Troféus e medalhas, será atribuída uma premiação pecuniária no valor de R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), assim distribuídos: para o Campeão a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Vice Campeão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o artilheiro do campeonato R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o goleiro menos vazado.

4x
2



DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 4º.- O 41º Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão do DF de 2016 terá início e término, na data prevista no parágrafo único do Artigo 2º e será disputado em 04 (quatro) fases, respeitados em cada uma das fases, os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 5º deste Regulamento.

Parágrafo 1º Na primeira fase, as 12 (doze) equipes participantes jogarão entre si (todos contra todos), em turno único, num total de 11 (onze) rodadas, classificando-se para a segunda fase (quartas de final) as 08 (oito) equipes com maior número de pontos ganhos nesta fase.

Parágrafo 2º - Ao final da primeira fase, as 02 (duas) equipes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixadas para o Campeonato de Futebol Profissional da Segunda Divisão de 2017.

Parágrafo 3º Na segunda fase (quartas de final), as 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior, jogarão entre si em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida para a equipe de maior pontuação anotada na fase anterior, observados os critérios de desempate apontados no artigo 5º, persistindo a igualdade em numero de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobranças de pênalti, classificando-se para a terceira fase 04 (quatro) equipes.

Parágrafo 4º – Na terceira fase (semifinal), as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, farão jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida para a equipe de maior pontuação anotada na fase anterior, persistindo a igualdade em numero de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobranças de pênalti, classificando-se para a final as 02 (duas) equipes.

Parágrafo 5º A final do campeonato será disputada em dois jogos pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior (terceira fase), jogos de ida e volta, havendo igualdade em numero de pontos e saldo de gols nas duas partidas, será definida através de cobranças de pênalti.

Parágrafo 6º Ao término do “CANDANGÃO 2016” estará assegurada à melhor equipe classificada na competição, (Equipe campeã) nos moldes do Artigo 04 deste Regulamento, 01 (uma) vaga para a Série “D” do CAMPEONATO BRASILEIRO/2016, e ao Campeão e Vice vaga assegurada na Copa do Brasil e Copa Verde.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 5º - Ocorrendo empate em números de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

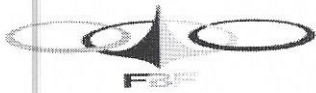
- (1º) Maior número de vitórias;
- (2º) Maior saldo de gols;
- (3º) Maior número de gols pró;
- (4º) Menor número de cartões vermelhos;
- (5º) Menor número de cartões amarelos;

Blair

9x

Xu

3



(6º) Sorteio.

Artigo 6º - Nas respectivas partidas das quartas de final e semifinais, ocorrendo empate no tempo normal de jogo, computados os 180 minutos e persistindo a igualdade em numero de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobranças de pênalti.

Artigo 7º - Nas respectivas partidas das finais, ocorrendo empate no tempo normal de jogo Persistindo a igualdade em numero de pontos e saldo de gols, a partida será definida através de cobranças de pênalti.

CAPÍTULO V DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.

Artigo 8º - O número de mandos de campo de cada equipe será determinado em função de critério técnico, considerada a classificação do campeonato de futebol profissional da Primeira Divisão do Distrito Federal do ano anterior.

Artigo 9º - Os jogos da primeira fase serão disputados nos estádios indicados pelas equipes, quando da aprovação da tabela, as quartas de finais, semifinais e finais, terão mando de campo definidos por critério técnico, conforme artigo 5º deste Regulamento.

Parágrafo 1º - Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo 2º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FBF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de 72 horas antes da realização da partida, sujeita a aprovação pelo Departamento Técnico da FBF, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

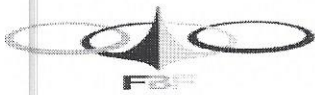
Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

Parágrafo 4º - A FBF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa a competições nacionais, contrato de televisão, desde que solicitado pelas equipes ou empresa detentora dos direitos televisivos, podendo ser ouvido o conselho arbitral ou realizada reunião específica com as equipes interessadas, e ainda em casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo 5º - As equipes participantes da Copa do Brasil e da Copa Verde poderão solicitar antecipação ou adiamento de seus jogos marcados para a semana em que coincidem com as datas da competição nacional, ficando para o Departamento Técnico de Futebol analisar a da mais próxima para realização da mesma.

Parágrafo 6º - Os estádios devem atender as regras técnicas e de segurança estabelecidos na legislação em vigor.

4



CAPÍTULO VII DO DESCENSO E DO ACESSO

Artigo 10º – As duas Equipes de menor pontuação na soma de classificação geral da primeira fase serão rebaixadas para a Segunda Divisão de Futebol Profissional de 2017 observadas às seguintes situações:

I - No caso de somente duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos ganhos, ambas serão submetidas ao descenso;

II- No caso de mais de duas equipes terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos, a essas equipes serão aplicados, para fins de classificação, os critérios de desempate estabelecidos no art. 5º deste Regulamento.

III- Se após a publicação da tabela uma equipe desistir do campeonato esta será automaticamente rebaixada, seguindo a competição com apenas um descenso classificatório.

Artigo 11 – As vagas decorrentes do descenso serão preenchidas no ano subsequente pelas equipes classificadas na forma do Regulamento da Segunda Divisão do Campeonato de Futebol Profissional do ano anterior.

CAPÍTULO VIII DO PRAZO, INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Artigo 12 – No 41º Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Profissional do Distrito Federal, somente poderão participar os atletas inscritos e registrados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e no sistema DURT-E, conforme a RDP 08/2013.

Parágrafo 1º - O prazo para inscrição de atletas a participarem da primeira rodada do campeonato a realizar-se dia 30 de Janeiro de 2016 terminará na quarta-feira, dia 27 de Janeiro de 2016, até as 18 (dezoito) horas, o mesmo terá que constar no BID da CBF até dia 29.01.2016 (sexta-feira).

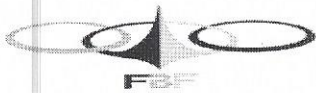
Parágrafo 2º - Para participar da competição, a equipe deverá ter inscrito no mínimo de 18 (dezoito) atletas profissionais.

Parágrafo 3º - Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 44, § 1º, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade (mínimo de 16 anos completo e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

Parágrafo 4º - O prazo limite para os clubes inscreverem seus atletas para participarem do campeonato será até às 18h00, em 72 (setenta e duas horas) que antecede a “Segunda Fase” (mata-mata). O registro e a condição de jogo obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF e FBF.

Parágrafo 5º - Qualquer atleta que tenha participado, quer seja por uma única partida, durante a competição, não poderá atuar por outra equipe disputante do mesmo campeonato.

Alcides
5



Parágrafo 6º - Do campeonato somente poderão participar os atletas inscritos e registrados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

CAPÍTULO IX DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 13 – Os ingressos serão confeccionados pelos clubes autorizados pela FBF, na carga estabelecida pelas equipes detentoras do mando de campo, os preços deverão ser livres com igualdade de preço para ambas as torcidas dos clubes disputantes.

Artigo 14 – Após lançamento e contabilização da receita e despesa no Boletim Financeiro da Partida, “fechamento do borderô” a renda líquida será entregue ao clube mandante.

Parágrafo 1º - Os preços dos ingressos serão fixados pelas equipes mandantes observadas às decisões do conselho técnico arbitral, conforme o caput do Art.13

Parágrafo 2º - Todo numerário decorrente da venda de ingressos deverá ficar indisponível, até a prestação de contas com a apuração do resultado financeiro da partida e fechamento do borderô, sob pena de multa.

Parágrafo 3º - Não haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios.

Parágrafo 4º – Os valores das taxas de arbitragem, e do quadro móvel (delegado/tesoureiro da FBF), serão decididos no conselho arbitral.

Artigo 15 – As taxas de arbitragem serão fixadas em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por jogo e as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado) serão fixadas em R\$ 200,00 (duzentos reais) pra cada um. Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor - Artigo 30).

Parágrafo 1º - Serão cobrados da equipe mandante R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) como taxa de locomoção para representante e tesoureiro da FBF cada, quando os jogos forem realizados em Paracatu/MG, os valores equivale a R\$ 0,45 por quilometro rodado somado ida e volta.

Parágrafo 2º - Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros e R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada representante e tesoureiro da FBF-DF, os valores equivale a R\$ 0,45 por quilometro rodado somado ida e volta.

Parágrafo 3º - Quando os jogos forem realizados em Formosa, serão cobrados R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros e R\$75,00

(setenta e cinco reais) para cada delegado e tesoureiro da FBF, os valores equivale a R\$ 0,45 por quilometro rodado somado ida e volta.

Parágrafo 4º - A Federação ficará responsável pelo pagamento das taxas de arbitragem e ambulância de todas as partidas.



CAPÍTULO XI DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Artigo 16 – Ao final da primeira fase serão zerados os cartões amarelos, desde que não o terceiro, quando, obrigatoriamente, será cumprido à suspensão automática. Nas demais fases serão computadas cumulativamente os cartões amarelos, que passarão de uma fase a outra, inclusive finais. Em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às Competições é de competência exclusiva da FBF, única titular de tais direitos.

Artigo 18 - A equipe mandante, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da Diretoria e convidados da equipe visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Parágrafo 1º - O Observador de Arbitragem, em serviço, conforme escala publicada no site oficial da FBF para cada partida terá livre acesso às dependências do estádio, para o efetivo exercício da sua função.

Parágrafo 2º - Os membros do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Distrito Federal (TJDF/DF) terão acesso livre nos estádios, bastando apresentar a identidade emitida pela FBF/TJDF/DF.

Parágrafo 3º - Os membros das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) voltadas para o Desporto terão livres acessos aos estádios, devendo os mesmos comunicar a relação à FBF com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 19 – A FBF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

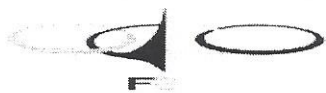
Parágrafo Único - Aos atletas campeões serão entregues, individual e pessoalmente, medalhas representativas de Campeão e Vice - Campeão.

Artigo 20 – Os casos omissos no presente Regulamento Especificam da competição serão resolvidos pela diretoria da FBF, com base no Regulamento Geral das Competições da CBF e nas normas estatutárias da FBF.

Artigo 21 - As equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente Regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Artigo 22 - O nome, a marca, símbolos e publicidade estática e demais propriedades e direitos inerentes ao campeonato são de propriedade da FBF, que poderá dispor dos mesmos conforme decisão do Conselho Arbitral.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 7



Parágrafo único- Em função do contrato celebrado entre esta Federação e a Rede Globo Comunicação e Participações S.A., para cessão de direitos de captação, fixação, exibição e transmissão em televisão aberta, internet e telefonia móvel dos sons e imagens deste campeonato m“CANDANGÃO 2016”, o jogo da final do campeonato será transmitido pela Rede Globo, por força da deliberação majoritária dos membros do Conselho Arbitral, independente de quaisquer que sejam dois clubes disputantes desse jogo final .

Artigo 23 – A FBF é responsável pela elaboração da tabela e Regulamento Especifico do campeonato, conforme deliberação do Conselho Arbitral.

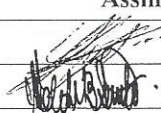
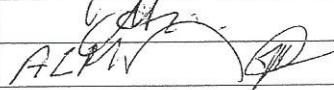
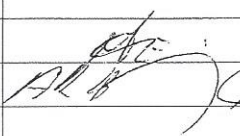

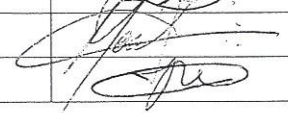

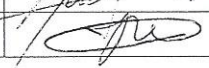
Parágrafo único: A organização e realização do Campeonato de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2016 serão de responsabilidade da FBF, juntamente com o conselho técnico arbitral dos clubes participantes.

Artigo 24 - Fica estabelecido o prazo de 10 (dias) dias a contar desta data para a interposição de recursos pelas equipes participantes desta competição.


Artigo 25 – Este REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação no sitio oficial da Federação Brasileira de Futebol e afixado no mural de sua sede.

Brasília-DF, 27 de Novembro de 2015.


ERIVALDO ALVES PEREIRA
PRESIDENTE

Nº.	CLUBES	Presidente	Procurador	Assinatura
01	- ASSOCIAÇÃO A. LUZIÂNIA	Daniel dos Santos Vasconcelos		
02	- BRASÍLIA F. CLUBE	Luis Felipe Belmonte dos Santos		
03	- BRASILIENSE F. CLUBE	Luis Estevão de Oliveira Neto		
04	- SOBRADINHO E. CLUBE	Ricardo Vale da Silva		
05	- SOCIEDADE E. DO GAMA	Antonio Alves do N. Neto		
06	- CEILÂNDIA E. CLUBE	Terezinha Monteiro Oliveira		
07	- PARACATÚ F.C	Elias Andrade de Oliveira		
08	- S. E. SANTA MARIA	Heraldo Gomes Cabral		
09	- BOSQUE FORMOSA E.C	Cacildo de Paula Cassiano		
10	- S.E.S.P PLANALTINA	Gerson Gabriel de Carvalho		
11	- C. A. TAGUATINGA	Edmilson Marçal Passos		
12	- CRUZEIRO F. CLUBE	Ivani Alves Oliveira		

Brasília, 27 de Novembro de 2015.


Erivaldo Alves Pereira
Presidente